



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 217/2021
Data Processo: 24/11/2021

Fornecedor: ELETRICA PANZERA LTDA

CPF/CNPJ: 18.760.604/0001-00

Endereço: IRINEU BORNHAUSEN

Cidade: Xanxerê

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de empresa especializada para a elaboração de laudo das instalações elétricas existentes no pavilhão principal e secundário, juntamente com os anexos no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, com emissão de laudo juntamente com a ART, através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso I, da Lei Nº 8.666/93.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UND	Elaboração de laudo das instalações elétricas existentes no pavilhão principal e	6.500,00	6.500,00
Total:					6.500,00

Valor da despesa: R\$ 6500,00

Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação da empresa, de acordo com o Termo de Audiência, onde solicita que seja apresentado relatório, imagens, notas fiscais e licitação para a adequação, visto que o município não tem profissional da área de engenharia elétrica, para a elaboração das vistorias/avaliações e emissão de laudos necessário para a liberação das instalações elétricas nos pavilhões do Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi.

Considerando o Parecer Jurídico em anexo, no qual ficou demonstrado as condições favoráveis a realização da contratação direta da empresa ELÉTRICA PANZERA LTDA, sob a forma de dispensa de licitação conforme previsto no Art. 24, I da Lei 8.666/93;

Considerando que a contratada se encaixa nos requisitos previstos;

Considerando que o preço está compatível com o preço de mercado conforme demonstrado nos orçamentos anexo ao Termo de Referência.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando que a empresa ELÉTRICA PANZERA LTDA é uma empresa idônea;

Considerando que os valores apresentados na proposta estão dentro dos praticados no mercado;

Considerando ser a melhor proposta que atende os requisitos exigidos e;

Considerando que a empresa possui todas as Certidões Negativas válidas.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.